



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br

Fls. nº 24  
Assinatura

Fls. nº 49  
Assinatura



DECRETO Nº. 03/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Ananás  
Publicado em 04/01/2021  
Matrícula nº 543442  
Assinatura

*"Nomeia comissão permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores modificadas pelas Leis nº 8.883, de 08/06/1994 e nº 9.648 de 27/05/1998, Lei geral 123/2006 e Lei Municipal 433/2010. No período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Fica nomeada a comissão permanente de licitação, composta pelos membros:

**CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF: nº 567.606.202,91 e RG.2876327 SSP/TO - Presidente.

**CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF: nº 977.743.831-15 e RG: 286.084 SSP/TO- Secretária da CPL.

**AMANDA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF: nº 031.564.341-24; RG: 965.042 SSP/TO – Membro da CPL.

**EDILANIA ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF: nº. 017.833.441-30 e RG. 938.468 SSP/TO.

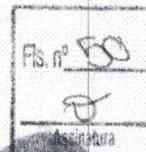
I – A presente nomeação terá validade para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na forma da lei da formação da comissão subsequente.

II – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e

- Confecção de Edital e seus anexos;
- Verificar a habilitação dos interessados;
- Proceder ao julgamento e classificação da proposta;
- Lavar ata circunstanciada da habilitação, julgamento;
- Tomar decisões referentes ao julgamento do certame licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 04 dias de janeiro de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal